



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02
- AÇÃO DE EXTENSÃO – GEPPEX/IFG/CÂMPUS JATAÍ

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) – Câmpus Jataí, faz saber, pela presente Chamada Pública, que, no período de **17 de fevereiro a 15 de março de 2023**, estarão abertas as inscrições para a **seleção de estudantes (internos e externos ao IFG)** para atuarem no desenvolvimento do Projeto de Extensão “**Agricultoras urbanas: projeto de formação em horticultura e manipulação de alimentos para mulheres em Jataí**”, desenvolvendo atividades de apoio administrativo, técnico, pedagógico e de extensão.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Ação de Extensão “Agricultoras urbanas: projeto de formação em horticultura e manipulação de alimentos para mulheres em Jataí” é cadastrada no IFG Câmpus Jataí e na Pró-Reitoria de Extensão-PROEX, financiada com recursos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por meio do Termo de Execução Descentralizada/Nota Técnica nº 12/2022 da Coordenação-Geral de apoio à agricultura urbana e periurbana e tem gestão administrativa e financeira regulada pelo Termo de contrato nº 07/2022, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás/Câmpus Jataí e a Fundação de Desenvolvimento de Tecnópolis-FUNTEC.

1.2 A referida Ação de Extensão tem como objetivo a implantação de dez hortas de base agroecológica, com dimensões previstas de 100m² em instituições, organizações e entidades sem fins lucrativos, como escolas públicas, associações, cooperativas de agricultura familiar, asilos, bancos de alimentos e comunidades com vulnerabilidade social do município de Jataí (GO), preferencialmente geridas por mulheres.

2. OBJETIVOS

2.1 A seleção de bolsistas e/ou colaboradores externos, discentes do IFG e/ou de outras instituições, tem como objetivo a participação e o protagonismo estudantil no desenvolvimento das ações de extensão.

2.1.2 A participação discente nas ações de extensão impacta positivamente na formação humanística e profissional do estudante, enriquece seu currículo, contribui financeiramente para a continuidade dos estudos e permite o exercício de atividades extraclasse.

2.2 Os requisitos dos candidatos e critérios de seleção postulados neste Edital buscam contribuir com o fortalecimento, a permanência e o êxito escolar de segmentos dos discentes.

3. OBJETO E PÚBLICO ALVO

3.1 Trata-se da seleção de bolsistas, discentes do IFG ou de outras instituições de ensino superior, que estejam cursando áreas correlatas à Ação de Extensão, a saber: cursos técnicos em Agrimensura, Agropecuária e Meio Ambiente e cursos superiores em Engenharia Florestal, Agronomia, Agricultura, Agronegócio e Alimentos.

4. VAGAS E BOLSAS

4.1 Quadro de vagas

Atividades do bolsista	Cursos	Vagas
Apoio administrativo, técnico,	Técnico em Agrimensura, Agropecuária	4 vagas

pedagógico e de extensão agropecuária e manipulação de hortaliças.	e Meio Ambiente. Graduação em Engenharia Florestal, Agronomia, Agricultura, Agronegócio e Alimentos.	6 cadastro de reserva
Total		10

4.1.1 As bolsas terão duração de cinco meses, podendo ser prorrogadas por até dez meses, até o limite de dezembro de 2023.

4.2 O valor da bolsa será de R\$ 400,00 mensais, com dedicação de 12 (doze) horas por semana, para o recebimento de orientações, treinamento, capacitações, acompanhamento das atividades de orientação, trabalhos de campo, colaboração no projeto técnico da implantação da horta, implantação, tratamentos culturais, acompanhamento e avaliação das hortas, elaboração de planilhas, gráficos e relatórios e registro das atividades.

4.1 As atividades exercidas pelos/as bolsistas não caracterizam vínculo empregatício.

5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

O/A candidato/a deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

5.1 Ter matrícula e frequência regular em um dos cursos indicados para o perfil do/da bolsista.

5.2 Estar cursando, pelo menos, o segundo semestre letivo do curso.

5.3 Não estar cursando no último período letivo do curso.

5.4 Declarar que não recebe qualquer modalidade de bolsa de ensino, pesquisa ou extensão.

5.5 Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza.

5.6 Ter disponibilidade de, no mínimo, doze (12) horas semanais para atuar na Ação.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

6.1 Serão classificados/as estudantes obedecendo, prioritariamente, os seguintes critérios, respectivamente :

Critério	Pontuação
Argumentação na entrevista	5,0
Ingresso comprovado na instituição de origem por meio de reserva de vagas (cotas)	1,5
Declaração de experiência com horta/produção de alimentos/agricultura familiar	1,5
Pertencer à família de agricultores	1,0
Declaração do [ser do] gênero feminino	1,0

7. SELEÇÃO:

7.1. A seleção será dividida nas seguintes etapas:

- Eliminatória: Avaliação da documentação apresentada e atendimento dos requisitos mínimos apresentados no item 3 deste Edital, pela Coordenação do Projeto.

- Classificatória: Realização de entrevista, pela Coordenação do Projeto, e avaliação fundamentada nos comprovantes de atividades acadêmicas, culturais e extra-curriculares registradas, conforme pontuação discriminada no Quadro de Pontuação (do item 6.1).

7.2. A partir da avaliação resultará a pontuação do/da candidato/a, que consolidará a ordem decrescente de classificação.

7.3. Em caso de empate, serão considerados os critérios a seguir:

a) Maior idade;

b) Mais próximo da conclusão do curso.

8. OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS

As/os bolsistas deverão:

8.1 Assinar o Termo de Compromisso e entregar a documentação extra solicitada pela Coordenação do Projeto, no prazo máximo de 10 dias após a publicação do resultado final;

8.1.1 Caso o/a candidato/a contemplado dentro do número de bolsas disponíveis se recuse a assinar o Termo de Compromisso com o projeto, o/a mesmo/a será desclassificado/a e o lugar assumido pelo/a próximo/a candidato/a, de acordo com a ordem classificatória.

8.2 Dedicar-se às atividades previstas no Plano de Trabalho, cumprindo a carga horária de 12 horas semanais.

8.3 Indicar o IFG e o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome em toda divulgação dos resultados do projeto.

8.4 Apresentar os relatórios parciais e o relatório final de acordo com os prazos a serem estabelecidos pela Coordenação do Projeto.

8.4.1 Os/As bolsistas estarão sujeitos/as à avaliação do seu desempenho no decorrer da realização dos serviços que será realizada pela Coordenação do Projeto, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo a contratação ser cancelada, caso não haja o atendimento às atividades estabelecidas no Plano de Trabalho.

8.5 O não cumprimento das disposições normativas deste Edital e/ou do Termo de Compromisso assinado obriga o bolsista a devolver ao IFG os recursos despendidos.

8.6 O IFG através da Pro-reitoria de Extensão e Coordenação do Projeto se resguarda ao direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários.

8.7 A constatação, a qualquer tempo, da prática de plágio, de fraude ou não entrega dos relatórios apresentados pelo bolsista será motivo para suspensão da bolsa e devolução de recursos.

9. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

9.1. A inscrição implica em conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas deste edital, das quais o/a candidato/a não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

9.2. As inscrições serão realizadas somente via *internet*, pelo endereço eletrônico indicado em <https://www.ifg.edu.br/jatai/campus/extensao/editais>, conforme cronograma deste edital.

9.3. Para efeito deste edital não haverá cobrança de taxa de inscrição.

9.4. O/A candidato/a deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição e fazer *upload* da documentação comprobatória, em formato PDF, não ultrapassando 10 MB por arquivo.

9.5. Procedimentos para inscrição:

a) **Formulário Eletrônico de inscrição:** o candidato deverá preencher o formulário *online* com os dados requeridos em <https://forms.gle/fzgKSDU6R6xLrpQU7>

b) **Upload de documentação:** o/a candidato/a, obrigatoriamente, deverá realizar o upload na página eletrônica, dos seguintes documentos:

i. Cópia do RG

ii. Cópia do CPF

iii. Cópia do histórico escolar

iv. Comprovações das atividades e categorias a serem consideradas na entrevista

9.6 É de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.

9.7 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública ou que contenham informações falsas.

10. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Atividade	Período
Período de inscrições em https://forms.gle/fzgKSDU6R6xLrpQU7	27/02 a 15/03/2023
Análise da documentação quanto aos critérios mínimos e análise da trajetória acadêmica dos candidatos	16 e 17/03/2023
Homologação das inscrições e divulgação em https://www.ifg.edu.br/jatai/campus/extensao/editais	18/03/2023
Período de interposição de Recurso contra a Homologação	20/03/2023
Análise dos recursos	21/03/2023
Divulgação da homologação das inscrições e convocação para as entrevistas em https://www.ifg.edu.br/jatai/campus/extensao/editais	22/03/2023
Realização das entrevistas na Geppex do IFG Câmpus Jataí/Unidade Flamboyant	24/03/2023
Divulgação do Resultado preliminar da seleção em https://www.ifg.edu.br/jatai/campus/extensao/editais	25/03/2023
Período de interposição de Recurso contra o Resultado preliminar da Seleção	27/03/2023
Análise dos recursos	28/03/2023
Divulgação do Resultado dos Recursos e Resultado Final em https://www.ifg.edu.br/jatai/campus/extensao/editais	29/03/2023
Assinatura do Termo de Compromisso e início das atividades	A partir de 29 de março

11. DOS RECURSOS

11.1 Caso os/as candidatos/as tenham justificativas para contestar o resultado da seleção do/da bolsista, poderão apresentar recurso, em formulário próprio (Anexo I), no prazo definido no cronograma.

11.2 O formulário para interposição de recursos deverá conter a devida argumentação, comprovação e assinatura do candidato.

11.3 O/A candidato/a deverá encaminhar o formulário de interposição de recursos e os anexos, se for o caso, em extensão .PDF, com no máximo 6 MB para o *email*: gepex.jatai@ifg.edu.br.

11.4 Não serão aceitos recursos entregues via procuração, correspondência postal, fax-símile ou outro meio diverso ao estabelecido no item 10 deste edital.

11.5 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

11.6 Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 Este Processo Seletivo terá validade por 05 (cinco) meses e poderá ser prorrogado por igual período, candidatos/as classificados e não convocados comporão cadastro reserva do projeto.

12.2 Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão entrar em contato coma a GEPEX do IFG/Câmpus Jataí pelo telefone: (64) 3514-9593, pelo *e-mail* gepex.jatai@ifg.edu.br, ou presencialmente, no endereço Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 775, Residencial *Flamboyant*, de segunda-feira à sexta-feira.

12.3 Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão analisados pela Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - GEPEX do IFG - Câmpus Jataí, que poderá, se julgar necessário, emitir consulta à PROEX.

(assinado eletronicamente)

Marluce Silva Sousa
Gerente de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão
Portaria 1.972/2017

(assinado eletronicamente)

DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ruberley Rodrigues de Souza**, DIRETOR GERAL - CD2 - CP-JATAI, em 27/02/2023 19:56:46.
- **Marluce Silva Sousa**, GERENTE - CD4 - JAT-GPPGE, em 27/02/2023 18:22:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 364019

Código de Autenticação: d47139b81d



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 775, Residencial Flamboyant, JATAÍ / GO, CEP 75804-714
(64) 3605-0850 (ramal: 850)